



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

**LEI Nº426/2004**  
**2004**

**PONTÃO RS, 25 DE NOVEMBRO DE**

Ratifica o Convênio celebrado entre o Município de Pontão/RS e a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca - Presidência da República.

O Prefeito Municipal de Pontão RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º**. Fica ratificado o Convênio n.º 007/2004, SIAFI n.º 500284, celebrado entre o Município de Pontão/RS e a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca - Presidência da República, visando custear despesas com incentivo à produção e comercialização de peixes de município de Pontão/RS.

**Parágrafo único.** O convênio firmado encontra-se anexo fazendo parte do presente projeto de lei.

**Art. 2º** - As despesas resultantes da execução da presente lei, correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art.3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 25 dias do mês de novembro de 2004.

**NELSON JOSÉ GRASELLI**  
*Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



# **Prefeitura Municipal de Pontão - RS**

VANDAMARIA DOS SANTOS ALDEBRAND

Secretaria de administração